



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.007/PGM/PMJP/2019

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 007/PGM/PMJP/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCITO APARECIDO PINTO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade n. 447630 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 325.545.832-34, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.797.967/0001-95, situada na Rua Lourenço Pinto n. 196, 3º Andar, conj. 301, Bairro Centro, CEP 80.010-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sócio-Administrador **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador do RG n. 4086763-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, n. 296, Guabírotuba, CEP 81.520-280, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato administrativo 007/PGM/PMJP/2019, oriundo do processo administrativo n. 1-14326/2019 (SEMAD), mediante as condições a seguir pactuadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do instrumento originário é a **disponibilização de acesso ao Banco de Preços para ser utilizado pela Controladoria Geral de Preços (CGP) da Prefeitura de Ji-Paraná/RO**, conforme cláusula primeira do contrato administrativo supracitado.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 007/PGM/PMJP/2019, **por 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de fevereiro de 2020**, conforme autorização do Senhor Prefeito (f. 180) constante no processo administrativo supracitado.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 007/PGM/PMJP/2019.



Estado de Rondônia  
**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Ji-Paraná/RO, 21 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**  
CNPJ/MF n.04.092.672/0001-25  
MARCITO APARECIDO PINTO  
Prefeito

**CONTRATADA – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**  
CNPJ/MF n. 07.797.967/0001-95  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
Sócio Administrador

**JOÃO VIANNEY P. DE SOUZA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 10254/GAB/PMJP/2018

**SIDNEY DUARTE BARBOSA**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 11023/GAB/PMJP/2019

STEPHANI ALICE OLIVEIRA VIAL  
Servidora Municipal  
Testemunha

IRIA V. KLIEMANN DI BENEDETTO  
Servidora Municipal  
Testemunha